

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

4 4236

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

IMÓVEL: Apartamento 1301 do edifício em construção situado na Avenida Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100, com direito a 4 vagas de garagem, sendo 1 no pavimento terreo e 3 no subsolo e suas correspondentes frações ideais de 0,06024 relativa ao apartamento e 0,00207 relativa a cada vaga de garagem do respectivo terreno, que mede: 31,14m de frente pelo alinhamento da Avenida Prefeito Mendes de Moraes; 52,80m pelo lado direito, confrontando com o lote 2 do PA. 16.773, do Espólio de Geraldo Ribeiro da Rocha e outros, e com área pertencente ao DER/RJ fronteira ao referido lote, integrante de maior porção desapropriada a Licínio Eugênio Gomes; 53,60m pelo lado esquerdo, confrontando com o terreno do Gavea Golf Club ou sucessores e 26,00m nos fundos, pelo alinhamento do projeto 9411, referente a articulação da Auto Estrada Lagoa-Barra (RJ-071) com o sistema de circulação viária da região de São Conrado. Incidindo uma faixa "non aedificandi", com 5,00m de profundidade a contar da linha de frente para o novo alinhamento da Avenida Prefeito Mendes de Moraes. Inscrito no FRE sob o número 194.469(MP), CL 9.133. PROPRIETÁRIA: Bandeirantes Participações e Administração S/A., com sede em Belo Horizonte-MG na Avenida Amazonas nº 311, 21º andar, CGC nº 17.167.347/0001-26. TÍTULO AQUISITIVO: Ato R-6 da matrícula 20.189, em 13.06.1980. Rio de Janeiro, 05 MAI. 1982 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Apto  
Matrícula 1.833.538

AV-1-44.236 - MEMORIAL: O imóvel integra Memorial de Incorporação Imobiliária, conforme ato R-8 da matrícula 20.189, Rio de Janeiro, 05 MAI. 1982 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Apto  
Matrícula 1.833.538

AV-2-44.236 - CONVENÇÃO: A Convenção de Condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, encontra-se registrada em Ficha Auxiliar nº 3/00672. Rio de Janeiro, 09 ABR. 1983 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Apto  
Matrícula 1.833.538

CONTINUA NO VERSO.

REGISTRO GERAL

MATRICULA

4 4236

FICHA

01

VERSO

R-3-44.236 - TÍTULO: Promessa de compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3547, fl. 116, de 20.07.82, protocolada neste Cartório sob o número-- 102931. VALOR: CR\$36.550.001,00 pelas frações ideais e CR\$..... CR\$52.428.089,42 pelas benfeitorias realizadas até 15.06.82, -- pagáveis na forma do título. CONDIÇÕES: Irrevogável e irretratável. TRANSMISSÃO: Guia sob o nº 23/31.691/82, em 30.09.83. PROMITENTE VENDEDORA: Bandeirantes Participações e Administração - S.A., já qualificada na matrícula. PROMITENTE COMPRADOR: João - Luiz Alves, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com Zenith da Costa Machado Alves, inscrito no CPF sob o nº 007.557.887-53, residente e domiciliado nesta cidade.-- Rio de Janeiro, 04 OUT. 1983-

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. L.  
Matrícula 1.633.538

AV-4 - 44.236 - CONSTRUÇÃO: Nos termos dos requerimentos de 02.04.84 e 10.04.84, instruídos pela certidão nº 238035, expedida em 20.03.84, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura desta cidade e da certidão negativa de débito nº 401/84, expedida em 02.04.84, pelo IAPAS, protocolados neste cartório sob o nº 128.566, fica averbada a construção do imóvel, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 15.03.84. Rio de Janeiro,

10 ABR. 1984 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA 02.

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

44236

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2.º OFÍCIO

R-5-44.236 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura - do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 4466, fl. 87, de 24 de fevereiro de 1986, protocolada neste cartório sob o nº 156911 em 10-03-86. VALOR: Cr\$88.978.090. TRANSMISSÃO: Guia nº 2331691, em 30-09-83. TRANSMITENTE: Bandeirantes Participações e Administração S/A., já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: João Luiz Alves, já qualificado no ato R-3. Rio de Janeiro, 31 MAR 1986

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv Autº  
Matricula 1.633.538

R-6-44.236 - TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 4.494, fl. 08, de 10.04.86, protocolada neste Cartório sob o nº 158.033, em 23.04.86. VALOR: -CZ\$1.077.300,00, para efeitos fiscais. TRANSMISSÃO: Guia sob o nº 121.917-2, em 04.04.86. DOADORES: João Luiz Alves e sua mulher Zenith da Costa Machado Alves, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, já qualificados no ato R-3. DONATÁRIO: João Alberto Machado Alves, brasileiro, industrial, casado pelo regime da total separação de bens com Adriana Meirelles Alves, inscrito no CPF sob o nº 706.582.007-53, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 29 ABR 1986

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv Autº  
Matricula 1.633.538

R-7-44.236 - TÍTULO: Reserva de usufruto vitalício. FORMA DO TÍTULO: A mesma do ato R-6. NÚ-PROPRIETÁRIO: João Alberto Machado Alves, já qualificado no ato R-6. USUFRUTUÁRIOS: João Luiz Alves e sua mulher Zenith da Costa Machado Alves, já qualificados nos atos R-3 e R-6. Rio de Janeiro, 29 ABR 1986

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv Autº  
Matricula 1.633.538

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

44236

FICHA

02

VERSO

AV-8-44236-DIVORCIO: Nos termos dos requerimentos de 11.11.94 e ...  
 29.11.94, instruídos pela Certidão de Casamento expedida em ....  
 24.01.91, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, da 5ª Circun-  
 scrição desta cidade, protocolados neste cartório sob o nº 246185  
 em 21.11.94, fica averbado o divórcio de João Alberto Machado Al-  
 ves e Adriana Meirelles Alves, homologado por sentença proferida  
 em 25.10.90, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta  
 cidade, voltando ela a usar seu nome de solteira, ou seja, Adria-  
 na Vieira de Meirelles. Rio de Janeiro, 07 DEZ 1994



Esterina de Souza Magalhães

Escrev. Autorizado

Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

AV-9-44236-PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos dos requerimentos de ...  
 18.10.94 e 27.10.94, protocolados neste cartório sob o nº 245437,  
 em 19.10.94, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado en-  
 tre João Alberto Machado Alves e Silvia Maria de Magalhães Castro  
 convencionando a separação total de bens, encontra-se registrado  
 neste cartório na ficha auxiliar nº 3/2802. Rio de Janeiro,

07 DEZ 1994 

Esterina de Souza Magalhães

Escrev. Autorizado

Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

AV-10-44236-CASAMENTO: Nos termos dos requerimentos de 18.10.94 e  
 27.10.94, instruídos pela Certidão de Casamento expedida em ....  
 23.04.91, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Circuns-  
 crição desta cidade, protocolados neste cartório sob o nº 245437  
 em 19.10.94, fica averbado o casamento de João Alberto Machado

CONTINUA NA FICHA 03

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

44236

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

Machado Alves e Silvia Maria de Magalhães Castro, realizado em 06.04.91, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 2608, fl. 91 de 25.02.91, passando ela a assinar-se, Silvia Maria de Magalhães Castro Alves, Rio de Janeiro,

07 DEZ 1994

*Clotilde de Souza Magalhães*  
 Escriv. Autorizado  
 Matrícula 08/3141 - (IPERJ)

**AV-11-44.236- EXTINÇÃO DE 1/2 DO USUFRUTO OBJETO DO ATO**

**R-7:** Nos termos do Ofício nº 673/2012/OF, expedido em 29/11/2012, pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, protocolado sob o nº 459.248, em 06/12/2012, foi determinada a extinção de 1/2 do usufruto, em nome de Zenith da Costa Machado Alves. O imposto de transmissão pela extinção do usufruto foi pago através da guia nº 5.64.985052-8, em 27/02/2013.

**EM TEMPO:** O Ofício acima foi extraído do Processo nº 0163577-35.2012.8.19.001 - Procedimento Sumário-Usufruto, contendo sentença de 02/08/2012. Rio de Janeiro, 27/03/2013. - *Virginia L. Erbiste da Gama*

Virginia L. Erbiste da Gama  
 5º Substituto  
 CTPS 068687/375 - MG

**AV-12-44.236- DIVÓRCIO:** Nos termos do requerimento de 25.03.2013, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 30.06.1997, pela 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 462.637, em 26.03.2013, fica averbado o divórcio de JOÃO ALBERTO MACHADO ALVES e SILVIA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO ALVES, homologado por sentença proferida em 16.06.1997, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara de Família desta cidade, voltando ela a usar o seu nome de solteira, SILVIA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO. Rio de Janeiro, 04/04/2013. - *Virginia L. Erbiste da Gama*

Virginia L. Erbiste da Gama  
 5º Substituto  
 CTPS 068687/375 - MG

CONTINUA NO VERSO

**REGISTRO GERAL**

MATRICULA

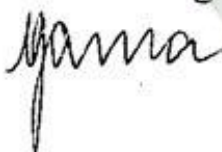
**44236**

FICHA

**3**

VERSO

**AV-13-44.236- RENÚNCIA À 1/2 DO USUFRUTO OBJETO DO ATO R-7:** Nos termos da escritura do 14º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato desta cidade, livro SB-466, fl. 9, de 07.03.2013, protocolada sob o nº 462.227, em 18.03.2013, JOÃO LUIZ ALVES, renunciou à 1/2 do referido usufruto. O imposto de transmissão devido pela renúncia foi pago através da guia nº 5.64.985052-8, em 27.02.2013. Rio de Janeiro, 16/04/2013. —



Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
CTPS 068887/375 - MG

**R-14-44.236- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Cédula de Crédito Bancário KG nº 270437113, emitida 15/05/2013 em São Paulo-SP, aditamento da mesma data e declaração de 10/07/2013, protocolados sob o nº 464.491, em 05/06/2013, sendo emitente SUPERPESA CIA. DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil nº 42301, CNPJ nº 42.415.810/0001-59 e fiduciante, JOÃO ALBERTO MACHADO ALVES, brasileiro, empresário, divorciado, identidade nº 03911970-6, IFP, CPF nº 706.582.007-63, residente e domiciliado nesta cidade, que deu o imóvel em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Vila Olímpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida no valor de R\$7.100.000,00, com taxa flutuante de juros equivalente a taxa efetiva + 100% da taxa do CDI + 4,000% ao ano, equivalentes a 0,32737% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos, vencendo-se a 1ª em 16/06/2014 e a última em 15.05.2018, tudo na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, o valor de R\$6.750.000,00. Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, vencida e não paga no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente do contrato, o devedor terá prazo de carência de 15 dias para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais.

REGISTRO GERAL

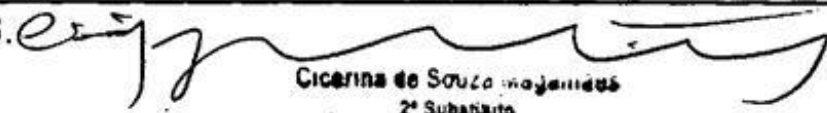
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA  
**44236**

FICHA  
**4**


**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 30/07/2013.

  
Cicerina de Souza  
2º Substituto  
Matrícula 9484780

**AV-15-44.236- ALTERAÇÃO À MATRÍCULA:** Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.662.952-9, CL 15.166-2.

Rio de Janeiro, 30/07/2013.

  
Cicerina de Souza  
2º Substituto  
Matrícula 9484780

**R-16-44236 - TÍTULO:** Dação em pagamento. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 11º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 5260, fl. 009, de 18/04/2016, protocolada sob o nº 491331, em 19/05/2016. **VALOR:** R\$7.400.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2006233, em 17/12/2015. **TRANSMITENTE(S):** JOÃO ALBERTO MACHADO ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, identidade nº 03911970-6, IFP/RJ, CPF nº 706.582.007/63, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, Bloco A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **Condição Suspensiva:** A dação em pagamento terá seus efeitos subordinados a uma condição suspensiva, consistente na não remissão da dívida garantida até o dia 31/07/2016 ("Condição Suspensiva"). Se até esse prazo a dívida não for remida pelo valor de avaliação do imóvel apontado na referida escritura, a dação em pagamento produzirá plenos e irreversíveis efeitos, operando-se a quitação pelo valor de avaliação. Para fins de remissão da dívida garantida até o prazo avençado, no intuito de angariar recursos para tanto, o adquirente consente que o transmitente busque vender o bem imóvel a terceiros. O adquirente desde logo manifesta consentir com a remissão da dívida e liberação da garantia de alienação fiduciária sobre o bem imóvel, transferindo-

Continua no Verso.

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

44236

FICHA

4

VERSO

o a quem de direito, se, e apenas se, até o dia 31.07.2016, for realizado pagamento à vista do montante equivalente ao valor de avaliação. O adquirente concorda que, caso o bem imóvel seja vendido, até 31.07.2016, por montante superior ao valor de avaliação corrigido pelo IGPM/FGV apenas a quantia equivalente ao valor do imóvel, isto é, R\$7.400.000,00 deverá ser destinada à remissão da dívida, cabendo eventual saldo excedente ao transmitente. Rio de Janeiro, 29/06/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBLR 59511 NCV**

*Carolina de Souza Magalhães*  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**R-17-44236 - TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 2º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 2681, fl. 157, de 30/09/2016 e Ata Retificativa das mesmas Notas, livro 2686, fl. 46, de 10/11/2016, protocoladas sob o nº 494.814, em 27/10/2016. **VALOR:** R\$10.601.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 2.064.447, em 30/09/2016. **TRANSMITENTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **ADQUIRENTE:** BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede em São Paulo-SP, na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), CNPJ nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora e proprietária fiduciária dos ativos que compõem o BRL V - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, CNPJ nº 23.964.908/0001-10. Rio de Janeiro, 29/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 23510 TCB**

*Carolina de Souza Magalhães*  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-18-44236- RESTRIÇÕES:** Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbado que o presente imóvel constitui patrimônio do BRL

Continua na Próxima Ficha...



REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA


44236

FICHA


5

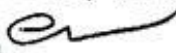
2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

V - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, não se comunicando com o patrimônio da instituição administradora, mediante as seguintes restrições: a) Não integra o ativo da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; b) Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; c) Não compõe a lista de bens e direitos da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) Não pode ser dado em garantia de débito de operações da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; e) Não é passível de execução por quaisquer credores da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, por mais privilegiados que possam ser; f) Não será objeto de constituição de ônus reais sobre imóveis; e g) Constitui patrimônio do BRL V - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII. Rio de Janeiro, 29/06/2017. 



Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 23511 FWD

  
Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

AV-19-44236- CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA  
CONSIGNADA NO ATO R-16: Nos termos do requerimento de 02/06/2017, protocolado sob o nº 500.209, em 12/06/2017, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A autorizou o cancelamento da referida condição "suspensiva, uma vez que dita condição não se implementou. Rio de Janeiro, 29/06/2017. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 23512 WMO

  
Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

 CONTINUA NO VERSO 

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

44236

FICHA

5

VERSO

AV-20-44236- CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
OBJETO DO ATO R-14: Nos termos do requerimento de 02/06/2017,  
protocolado sob o nº 500.210, em 12/06/2017, o BANCO SANTANDER  
(BRASIL) S/A autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária, tendo  
em vista o ato R-16, em que o Banco tornou-se credor e devedor de si mesmo.  
Rio de Janeiro, 29/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBWK 23513 JCC

Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14700